

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 4762/2017****Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 18810/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 231/2008, e acreditado pela A3ES com o Processo n.º ACEF/1112/06802, em 26 de setembro de 2013.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo do Despacho pelo Despacho n.º 15240/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 27 de novembro.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Sistemas Complexos de Infraestruturas de Transportes foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 26 de abril de 2016, do Conselho de Gestão, de 7 de abril de 2016, do Conselho Científico, de 6 de abril de 2016, e do Conselho Pedagógico, de 17 de março de 2016, do Instituto Superior Técnico.

2.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2016/2017.

2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2018/2019 para o concluir.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

5 de maio de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310490783

Despacho n.º 4763/2017**Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado em Engenharia de Infraestruturas de Transporte**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Engenharia de Infraestruturas de Transporte.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 12189/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de setembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 106/2012, e acreditado pela A3ES com o Processo n.º NCE/11/00491, em 3 de maio de 2012.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Engenharia de Infraestruturas de Transporte foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 26 de abril de 2016, do Conselho de Gestão, de 7 de abril de 2016, do Conselho Científico, de 6 de abril de 2016, e do Conselho Pedagógico, de 17 de março de 2016, do Instituto Superior Técnico.

2.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2016-2017.

2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2018-2019 para o concluir.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

5 de maio de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310490897

Faculdade de Letras**Declaração de Retificação n.º 356/2017**

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 13241/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212 de 4 de novembro de 2016, referente à contratação de Maria de Jesus Quintas Reis Cabral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, sem remuneração, retifica-se que onde se lê «com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2018» deve ler-se «com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017».

3 de maio de 2017. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farhouse Alberto*.

310489666

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Edital n.º 356/2017**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 07/02/2017, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado para a área disciplinar de Ciência dos Materiais, com ênfase em Nanotecnologias e Nanociências, especialidade em Micro e Nanoeletrónica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O concurso destina-se ao recrutamento de um docente para exercer a sua atividade na área disciplinares acima identificadas, no âmbito do Departamento de Ciência dos Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (DR, 2.ª série n.º 58 de 24 de março) e Despacho (extrato) n.º 2334/2016 (DR, 2.ª série n.º 32 de 16 de fevereiro), respetivamente.

1 — Requisitos de Admissão: Nos termos do artigo 41.º do ECDU constitui requisito para a candidatura ao concurso em apreço, ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos, na área(s) científica(s) para que é aberto o concurso.

II — Apresentação da candidatura

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de candidatura, de preferência, em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa ou por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e *on-line*, em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que poderá ser apresentada em Língua Portuguesa ou Inglesa:

a) Certidão comprovativa do grau de doutor obtido há mais de 5 anos, na área(s) científica(s) para que é aberto o concurso;

b) 8 Exemplos, em suporte digital, do *curriculum vitae*;

c) 8 Exemplares em suporte digital ou papel, de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, designadamente os mais representativos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar do presente concurso;

d) 8 Exemplares, em suporte digital ou papel, do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;

e) 8 Exemplares, em suporte digital ou papel, do Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (research and pedagogical statement) que o candidato se propõe adotar no futuro;

f) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português, deverá entregar declaração sob compromisso de honra de que, se não dominar a língua portuguesa e for selecionado no concurso, se compromete a adquirir, no prazo de um ano, após a assinatura do contrato um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrito e falado) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas c) d) e e) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, referido no n.º II disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e on-line, em http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc

4 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados no n.º II, deverão ser entregues, no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital.

III — Critérios de avaliação — Os critérios e ponderações para a avaliação dos candidatos admitidos, são os seguintes:

Mérito Científico (MC) — 60 %

MC1 A produção científica realizada nas áreas disciplinares do concurso (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

A avaliação deste indicador não se deverá esgotar na análise da produção científica total, à data da apresentação da documentação para o concurso, mas incidir também na apreciação da inerente produtividade e do potencial que previsivelmente se lhe possa associar.

MC2 A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projetos, assim como a atividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

MC3 O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos fatores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projetos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respetivas áreas.

MC4 O impacto social e económico da atividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção, sempre que pertinente no contexto da(s) área(s) disciplinar(es) do concurso, aos resultados alcançados em transferência de tecnologia, na criação de empresas de base tecnológica e em contribuições para outros desafios societais.

Mérito Pedagógico (MP) — 25 %

MP1 A atividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projetos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

MP2 A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;

MP3 A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais;

MP4 A qualidade da atividade letiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objetiva. O júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, caso existam, nomeadamente dos resultados de inquéritos aos estudantes de unidades curriculares que tenham lecionado.

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 5 %

Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório de uma unidade curricular das áreas disciplinares, a que se refere o concurso, serão considerados:

- 1) A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição;
- 2) A atualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, incluindo a análise do impacto de futuras evoluções tecnológicas;
- 3) A Atualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;
- 4) A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos;
- 5) A análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido;
- 6) A análise crítica de estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado;
- 7) O grau de inovação introduzido.

Mérito de Outras Atividades Relevantes: (MOAR) — 5 %

Na avaliação desta vertente, será considerado: a participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas das instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Mérito do Projeto de Desenvolvimento Científico e Pedagógico: (MPDCP) — 5 %

O mérito do projeto e o plano de atividades científicas e pedagógicas, quer do ponto de vista individual, quer institucional, que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso

IV — Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Mérito Científico (MC) 60 % (Indicador: MC1 e MC2 — 0 a 70; MC3 e MC4: 0 a 30)

Mérito Pedagógico (MP) 25 % (Indicador: MP1 e MP2 — 0 a 50; MP3 e MP4: 0 a 50)

Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR) 5 % — 0 a 100

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório (MPCR) 5 % — 0 a 100

Mérito do Projeto de Desenvolvimento Científico e Pedagógico: (MPDCP) — 5 %

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor José de Albuquerque Epifânio da Franca, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor José Hígino Gomes Correia, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Rodrigo Ferrão Paiva Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

11 de maio de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Ben-sabat Rendas*.

310493115

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 4764/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.04.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Raúl Daniel Navas, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de Tempo Parcial a 35 %, pelo período de 15.04.2017 a 31.08.2017.

18.04.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310492598

Despacho (extrato) n.º 4765/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.03.2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 01.04.2017 a 31.08.2017, dos seguintes docentes:

António Manuel Serra Moreira;
Rui Manuel da Costa Vargas Pires;
Maria Albertina Almeida Barreiro Rodrigues.

18.04.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310492549

Despacho (extrato) n.º 4766/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 07.04.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Rui Brito Serra Galdes, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de Tempo Parcial a 50 %, pelo período de 10.04.2017 a 31.08.2017.

18.04.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310496923

Despacho (extrato) n.º 4767/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.03.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Sérgio de Almeida Rosa, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 01.04.2017 a 31.08.2017.

18.04.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
310493067

Despacho (extrato) n.º 4768/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.03.2017, foram autorizadas as adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convocados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Cátia Nabais Mendonça, regime de tempo parcial 25 % no período de 02.04.2017 a 02.10.2017.

José Manuel Oliveira do Amaral, regime de tempo parcial 60 % no período de 03.04.2017 a 17.07.2017.

10.05.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho*.
310493497

Despacho (extrato) n.º 4769/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.03.2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convocados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Maria Alcobia Graça Oliva, regime de tempo parcial 5 % no período de 03.04.2017 a 17.07.2017.

Pedro Miguel Soares Filipe, regime de tempo parcial 50 % no período de 20.03.2017 a 19.09.2017.

10.05.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310493853

Despacho (extrato) n.º 4770/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 06.02.2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convocados para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Fernando Paulo Pedro Costa, regime de tempo parcial 15 % no período de 27.02.2017 a 26.08.2017.

Rui Carlos Mineiro de Melo, regime de tempo parcial 15 % no período de 27.02.2017 a 26.08.2017.

10.05.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310494014

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 4771/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com os docentes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Paula Raquel da Cunha Lamego para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Tempo Integral, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2016.

Doutora Cármen de Jesus Geraldo Carvalheira para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior